

## **ANÚNCIO Ref.ª 47/TSS/2023**

### **TÉCNICO/A SUPERIOR DE SAÚDE ÁREA DE PSICOLOGIA CLÍNICA – UNIDADE DE PSICOLOGIA SERVIÇO DE PSIQUIATRIA DO ADULTO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL**

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., pretende recrutar Técnico/a Superior de Saúde, área de Psicologia Clínica, Unidade de Psicologia, do Serviço de Psiquiatria do Adulto, do Departamento de Saúde Mental, para constituição de Bolsa para preenchimento de vagas que venham a ocorrer.

#### **1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:**

##### **a) Habilitações:**

- Licenciatura (pré-Bolonha) em Psicologia Clínica ou Psicologia Clínica e da Saúde ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica (pós-Bolonha);
- Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

##### **b) Conhecimentos específicos:**

- Conhecimentos na área da Psicologia Clínica do adulto;
- Preferência por conhecimento da realidade hospitalar no HFF, E.P.E..

##### **c) Experiência Profissional**

- Experiência Profissional Hospitalar em Equipa multidisciplinar, enquanto membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, como Psicólogo/a Clínico/a do adulto.

##### **d) Perfil:**

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho em equipa inter e multidisciplinar;
- Planeamento e organização.

#### **2. Formalização das candidaturas:**

**2.1. Prazo** – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 20 e 27 de dezembro de 2023**).

**2.2. Prazo** – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico **recrutamento\_tss@hff.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 47/TSS/2023.

#### **2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:**

- I. Curriculum Vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório;
- II. Título profissional emitido pela entidade competente – Obrigatório;
- III. Fotocópia do certificado das habilitações académicas - Obrigatório;

- IV. Fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) – Obrigatório;
- V. Fotocópias de cursos/ações de formação realizadas na área – se aplicável;
- VI. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos – se aplicável.

## **2. Método de seleção**

**1ª Fase:** Avaliação Curricular (AC);

**2ª Fase:** Entrevista de Seleção (ES) para os candidatos/as com 10,00 ou mais valores na AC.

## **3. Motivos de exclusão**

São motivos de exclusão imediata:

- i. A inobservância das habilitações referidas na alínea a) do ponto 1.
- ii. A inobservância da experiência profissional referida na alínea c) do ponto 1.
- iii. O não cumprimento do previsto no ponto 2.
- iv. A não realização de entrevista.
- v. Ex-colaboradores (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- vi. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

## **4. Afixação de resultados**

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicadas no site do HFF,E.P.E. para consulta dos/as candidatos/as.

## **5. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,E.P.E. assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

## **6. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF,E.P.E. enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

**Amadora, 19 de dezembro de 2023**